



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça João Pinheiro, N° 42 - CEP 34800-000 - Caeté - MG - www.tjmg.jus.br

## **PORTARIA N° 5732/2018**

### **PORTARIA N° 26/2018 DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CAETÉ**

A Exma. Dra. Maria de Lourdes Tonucci Cerqueira Oliveira, Juíza de Direito e Diretora do Foro em substituição, da Comarca de Caeté, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que é público e notório que a paralisação dos caminhoneiros atingiu o abastecimento de combustíveis em todo o Estado de Minas Gerais, inclusive nas cidades que compõem a Comarca de Caeté;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Conjunta nº 749/2018 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, cujo artigo 3º faculta aos Juizes Diretores do Foro das Comarcas de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, de acordo com as peculiaridades locais, suspender prazos processuais e o expediente das respectivas comarcas no dia 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que na Direção do Foro inexistente informação oficial sobre eventual deficiência dos serviços públicos de transporte ou de outros serviços que possam inviabilizar o funcionamento dos serviços forenses;

CONSIDERANDO a inexistência de tempo hábil, desde a publicação da Portaria Conjunta 749/2018 para comunicar as partes sobre eventual adiamento de audiências;

CONSIDERANDO, por fim, as condições peculiares da Comarca;

Resolve:

Art. 1º – Manter o regular funcionamento dos serviços forenses na Comarca de Caeté, no dia 28 de maio de 2018;

Art. 2º - Suspender os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Caeté (1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais, 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude e Juizados Especiais), no dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único- Os prazos processuais que se iniciarem ou findarem no dia mencionado no caput deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término do período de suspensão.

Art. 3º – Eventual necessidade de suspensão de prazos em outras datas será avaliada oportunamente, conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais e da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

Art. 4º – A presente Portaria deverá ser remetida para a Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais e cópia dela deverá ser afixada na entrada do Fórum e do Juizado Especial para conhecimento de todos;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Caeté, 28 de maio de 2018.

Maria de Lourdes Tonucci Cerqueira Oliveira

Juiza Diretora do Foro em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Tonucci C. Oliveira, Juiz Diretor do Foro**, em 28/05/2018, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0781518** e o código CRC **323FD900**.

---